

ANEXO A ao REGULAMENTO INTERNO da CRECHE
PRECÁRIO 2020/2021 Janeiro de 2020

ARTIGO 1º
COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR

1. Considera-se comparticipação familiar, o valor a aplicar sobre o rendimento per capita do agregado familiar, determinado em função da percentagem definida para a resposta social. As comparticipações familiares aplicam-se aos utentes que estão abrangidos pelo protocolo do ISS.
2. O preçário das atividades regulares está descrito no artigo 3º ponto 3.

RMMG 635,00€ Custo Médio Real : 416,45€ Comparticipação Familiar Máxima: 381,00€
(salário mínimo nacional)

Escalões	Per capita	Intervalo em Euros	% a aplicar para cálculo da CF
1º Escalão	até 30% da RMMG	Até 190,50€	24%
2º Escalão	30% até 50% da RMMG	190,51€ a 317,50€	31%
3º Escalão	50% até 70% da RMMG	317,51€ a 444,50€	37%
4º Escalão	70% até 100% da RMMG	444,51€ a 635,00€	40,5%
5º Escalão	100% até 150% da RMMG	635,01€ a 952,50€	41,5%
6º Escalão	150% da RMMG	= ou > 952,51€	42%



ARTIGO 2º
MENSALIDADE

3. Aos utentes que não estão abrangidos pelos protocolos celebrados com o ISS é atribuída uma mensalidade única, e que não pode exceder o custo médio real de utente na CRECHE.
4. O valor da Mensalidade de 2020/2021 é de 381,00€

ARTIGO 3º
ATIVIDADES SÓCIO EDUCATIVAS E OUTRAS

1. O CSPCG pode desenvolver atividades regulares (ex: música ou outras atividades extra) ou pontuais (ex: passeios externos, idas ao teatro, praia, fotografias anuais, pausas letivas, colónias etc...).
2. O preçário das atividades pontuais é apresentado no momento da sua divulgação.
3. O preçário das atividades regulares é:
 - a. Todas as crianças a partir da sala 3 têm incluída a atividade de expressão motora.
 - b. 10,00€ mensais para a atividade de música.
4. A utilização da Aplicação ChildDiary para comunicação entre a Creche e os Pais tem o custo de 3,00 € mensais por utente, pagos dez meses (outubro a julho).
5. A penalização por saída recorrente após as 18h terá um custo mensal de 20,00€.

A DIREÇÃO



Baudok.

17 de Fevereiro de 2020